



# CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do  
Norte e Noroeste Fluminense

## Assembleia Geral Ordinária

**Resolução AGO nº 001, de 18 de março de 2021.**

Dispõe sobre a eleição e recomposição dos membros do Conselho Fiscal, alterando a redação da Resolução AGO nº 007, de 23 de julho de 2019.

A presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio e em cumprimento à decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da ATA AGO nº 002/2021, de 11 de março de 2021, e

**CONSIDERANDO** o artigo 23, I, do Estatuto do Consórcio que confere à Assembleia Geral a competência para eleger os membros do Conselho Fiscal;

**CONSIDERANDO** o artigo 42, §3º, do Estatuto do Consórcio que dispõe que ocorrendo vacância, seja por renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição de novo titular, e na hipótese de vacância de ambos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago;

**CONSIDERANDO** o artigo 43 do Estatuto do Consórcio que institui que o Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável mediante reeleição por igual período;



# CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do  
Norte e Noroeste Fluminense

**CONSIDERANDO** que, tendo em vista a alternância de gestão dos poderes executivos municipais, atualmente o Conselho Fiscal se encontra com vacância em 02 (duas) das quatro cadeiras titulares, e que 01 (uma) cadeira encontra-se ocupada por membro suplente, necessitando, igualmente, de eleição de membro titular;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de eleição de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da ATA AGO nº 002/2021, de 11 de março de 2021;

## RESOLVE

aprovar e instituir a Resolução seguinte:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Resolução AGO nº 007, de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Ficam eleitos para compor o Conselho Fiscal do CIDENNF:***

***I – Membros Titulares***

- a) Sr. Aétio Papaléos Lança, por Cardoso Moreira;*
- b) Sr. Thiago Mota Gonçalves, por São Fidélis;*
- c) Sr. Sandro Costa Silva, por Conceição de Macabu;*
- d) Sr.ª Simone Moreira, por Quissamã.*

***II – Membros Suplentes***

- a) Sr. Jéssica Vieira Ribeiro de Freitas Fonte, por Cardoso Moreira;*
- b) Sr. Bruno Dias Batista Areas Alves, por São Fidélis;*
- c) Sr. Ronaldo Erthal Calvo, por Conceição de Macabu;*
- d) Sr.ª Cecília da Cruz Pelicioni, por Quissamã.*

*td*



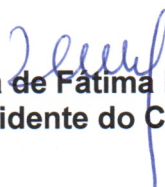
# CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal  
de Desenvolvimento do  
Norte e Noroeste Fluminense

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução AGO nº 007, de 23 de julho de 2019.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã (RJ), 18 de março de 2021.

  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Presidente do CIDENNF

*Edição D.O - 016*

**PUBLICADO EM**

*09 / 04 / 2021*

*Thaís da Silva Barreto*  
**ASSINATURA**

Thaís da Silva Barreto  
Assessor I  
Matrícula: 006  
CIDENNF